

Informe BOLSA FAMÍLIA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 93 • 09 de outubro de 2025



Principais pontos da Instrução Normativa nº 48/SENARC/MDS, de 7 de outubro de 2025

Prestação de Contas da execução 2024 do IGD-PBF via AgilizaSUAS – Prazos, Procedimentos e Responsabilidades

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC/MDS) publicou a [Instrução Normativa nº 48](#), que estabelece os procedimentos e prazos para a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD-PBF).

A referida Instrução Normativa representa um avanço na organização e transparência da gestão dos recursos do IGD-PBF, ao alinhar os prazos de prestação de contas com as necessidades dos entes federados. É fundamental que os gestores municipais estejam atentos às novas datas e utilizem corretamente os sistemas disponibilizados pelo MDS, garantindo a regularidade das informações e o fortalecimento da política de assistência social.

Principais destaques da IN nº 48

A IN nº 48/2025 ajusta os prazos para a prestação de contas dos recursos executados no exercício de 2024:

Até 31 de dezembro de 2025

Prazo para **lançamento das informações** pelos gestores.

Até 28 de fevereiro de 2026

Prazo para **manifestação dos Conselhos de Assistência Social**, via **sistema AgilizaSUAS**.

Para os recursos executados no **exercício de 2025** e nos anos subsequentes, mantêm-se os prazos definidos pela Portaria MDS nº 1.043/2024:

Gestores: até **1º de março** do ano-base da prestação de contas.

Conselhos: até **30 de abril** do ano subsequente.

Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD-PBF)

O IGD-PBF é um instrumento de apoio técnico e financeiro à gestão local do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Por meio dele, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) repassa recursos aos municípios, estados e ao Distrito Federal, conforme previsto na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024. Esses recursos têm como finalidade fortalecer a execução descentralizada e a articulação intersetorial, viabilizando ações como atualização cadastral, atendimento às famílias, capacitação das equipes e aprimoramento dos sistemas de gestão.

A prestação de contas desses recursos é essencial para garantir a transparência, a regularidade da execução e a continuidade do cofinanciamento federal.

Ferramentas obrigatórias e manuais para a prestação de contas

AgilizaSUAS

Sistema eletrônico
para registro da
prestação de
contas e
manifestação dos
Conselhos

BB Gestão Ágil

Sistema para
detalhamento das
despesas pagas
com os recursos
do IGD-PBF

Manuais de Operação:

<https://fnas.mds.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/Manual-AgilizaSUAS-1.pdf>

<https://fnas.mds.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/manual-bb-gestao-agil-compactado.pdf>



Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo

real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.

Além desse canal, os gestores do IGD-PBF também podem encaminhar dúvidas e solicitações de suporte pelo e-mail gestorpbf@mds.gov.br.



Formulário Eletrônico



121



Chat



Registro de Manifestação



Telegram

Comunicados Via Ofício

Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr. Rafael Guerreiro Osorio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar

CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Sr(a). Eliane Aquino Custodio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531

CEP 70054-906 – Brasília – DF



Perdeu algum Informe?

Confira as edições anteriores

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".

Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaecadastro@mds.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS INFORMA".

Central de Relacionamento



121



www.mds.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO